GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

UASG: 925898

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90014/2026/ADEPARÁ

COMPRASNET - 925898 - 8/2026

PAE nº 2026/2688768

RESUMO

Promotor

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará,

CNPJ nº 05.470.347/0001-11.

Objeto

Aquisição de equipamento permanente do tipo Arco Rodolúvio Automatizado, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Item único de participação exclusiva de ME/EPP.

Método de disputa

☐ Aberto

☒ Aberto e fechado

☐ Fechado e aberto

Critério de julgamento

☒ Menor preço

☐ Maior desconto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

UASG: 925898

Entrega

Forma Em parcela única.

Prazo **90 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Local Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada na Rua 93, Casa 126, Bairro Intermediário, CEP 68240-000, Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim/PA.

Valor total

R$ 26.358,00

Reajuste

Índice

☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)

☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

Pagamento

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

Abertura da sessão pública

Data 19/11/2026.

Hora 10:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1
Promotor do pregão 4

CLÁUSULA 2
Fundamento legal 4

CLÁUSULA 3
Objeto 4

CLÁUSULA 4
Condições para participar da licitação 9

CLÁUSULA 5
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação 11

CLÁUSULA 6
Preenchimento da proposta 13

CLÁUSULA 7
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 14

CLÁUSULA 8
Julgamento das propostas 18

CLÁUSULA 9
Habilitação 20

CLÁUSULA 10
Adjudicação e homologação 23

CLÁUSULA 11
Recursos 23

CLÁUSULA 12
Infrações e sanções administrativas 24

CLÁUSULA 13
Impugnação ao edital 27

CLÁUSULA 14
Disposições finais 28

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Cláusula 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o ESTADO DO PARÁ, por intermédio de Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, CNPJ nº 05.470.347.0001-11, com sede na Travessa da Estrella, nº 1184 (Mariz e Barros), neste ato representado pelo Diretor Geral Jamir Júnior Paraguassu Macedo.

Cláusula 2

Fundamento legal

2.1. A presente licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23, o Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº 77/2024 – ADEPARA de 25 de janeiro de 2024, que designam Agentes de Contratação, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

Cláusula 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **aquisição equipamento permanente do tipo Arco Rodolúvio Automatizado**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.1.1. A especificação técnica dos materiais no arquivo PDF a ser baixada juntamente com o Edital no Comprasnet (Relação de Itens) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. **Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência - TR, prevalecerá a que consta do TR.**

3.2 O bem a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

O QUE SERÁ CONTRATADO?

em	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
01	Arco Rodolúvio Automatizado para desinfecção veicular, destinado à utilização em barreiras de fiscalização agropecuária, com acionamento automático por laço magnético ou tecnologia equivalente, adequado para operação contínua em ambiente externo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, industrializado e fornecido por fabricante ou empresa regularmente estabelecida. A estrutura principal deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado, aço inoxidável ou material equivalente com resistência adequada à corrosão, intempéries e condições operacionais externas, possuindo dimensões compatíveis com a passagem e desinfecção de veículos utilitários e de carga utilizados em barreiras de fiscalização agropecuária, com altura aproximada de 4,0 metros na parte reta, acrescida de extensão inclinada aproximada de 1,20 metro, e largura aproximada de 4,00 metros, admitidas variações compatíveis com a funcionalidade, eficiência operacional e desempenho do equipamento. O sistema de pulverização deverá ser confeccionado em material resistente à corrosão, em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente tecnicamente superior e resistente à corrosão, composto por circuito de aplicação de alta eficiência com bicos pulverizadores tipo leque ou tecnologia equivalente, fabricados em material de elevada durabilidade e resistência ao desgaste químico. O conjunto deverá possuir, no mínimo: sistema de fixação com porta-bicos de engate rápido; válvulas antigotejamento; distribuição eficiente da pulverização nas partes inferior, laterais, superior e traseira dos veículos, mediante	238718-2	Und	01	R$ 26.358,00	R$ 26.358,00

	linhas inferiores de pulverização, linhas laterais, linhas superiores e bicos direcionados à cobertura da parte traseira, de forma a assegurar cobertura uniforme de toda a superfície externa do veículo e quantidade mínima de 40 (quarenta) bicos pulverizadores ou configuração equivalente tecnicamente compatível que assegure cobertura eficiente da área de desinfecção veicular. A estrutura deverá possuir sistema de proteção dos bicos pulverizadores contra impactos e danos operacionais. O equipamento deverá operar com bomba elétrica trifásica 220 V, integrante do fornecimento do equipamento, compatível com rede elétrica trifásica 220 V, com potência mínima de 3 CV ou superior, preferencialmente de quatro estágios ou desempenho técnico equivalente, capacidade hidráulica da bomba deverá ser compatível com a operação contínua do sistema de pulverização, assegurando cobertura uniforme durante toda a passagem do veículo, incluindo sistema de dosagem de solução desinfetante/fungicida/bactericida compatível com uso agropecuário. O equipamento deverá ser projetado para operação contínua compatível com rotinas de fiscalização agropecuária. Os componentes elétricos e eletrônicos deverão possuir proteção compatível com operação em ambiente externo e exposição à umidade. Deverá possuir painel eletrônico de controle e acionamento automatizado em sentido direcional único, mediante detecção automática de veículos por laço magnético ou tecnologia equivalente, realizando automaticamente o início e a interrupção da pulverização durante o tempo de permanência do veículo na área de desinfecção, dispensando					

	sistemas de temporização fixa e assegurando maior eficiência operacional e racionalização do consumo da solução desinfetante. O fornecimento deverá incluir o sistema completo de detecção e acionamento automático, incluindo painel eletrônico, sensores, cabos, conexões e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. A comprovação da equivalência técnica dos componentes e materiais ofertados deverá ocorrer mediante apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente. Os materiais, componentes elétricos e sistemas deverão atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais regulamentações pertinentes. O fornecimento deverá incluir: manual de instalação, manual técnico de operação e manual de manutenção em língua portuguesa, catálogo de peças, esquema elétrico básico (quando fornecido pelo fabricante), planta básica e orientações técnicas para construção da base civil; especificações elétricas, hidráulicas e estruturais necessárias ao funcionamento do equipamento; treinamento operacional dos servidores designados pela Administração, com carga horária mínima de 2 (duas) horas, contemplar operação do equipamento, procedimentos de segurança, regulagem do sistema de dosagem, limpeza, manutenção preventiva básica e procedimentos para acionamento da assistência técnica; e todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento. A contratada deverá prestar assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de garantia, com início do atendimento técnico em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal da contratante. O equipamento deverá possuir garantia mínima					

	de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue completo, em pleno funcionamento, na Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada no Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim/PA, sem ônus adicional de frete, transporte, carga, descarga, seguro ou logística para a contratante, sendo de responsabilidade da contratada eventuais avarias decorrentes do transporte até o recebimento definitivo do objeto. O fornecimento compreenderá exclusivamente a entrega do equipamento completo e de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo bomba elétrica, sistema de dosagem, painel eletrônico, sistema de acionamento automático, manuais, acessórios e demais componentes integrantes do equipamento, não contemplando reservatório para solução desinfetante compatível com uso agropecuário, instalação final, montagem estrutural, fundações, base civil, infraestrutura elétrica ou hidráulica, interligações, energização, concretagem, comissionamento operacional em campo ou demais obras civis necessárias à instalação definitiva e operação permanente do equipamento, as quais serão de responsabilidade da contratante, ressalvada a disponibilização da infraestrutura mínima necessária à realização dos testes operacionais previstos neste Termo de Referência. Sempre que este Termo de Referência fizer referência a material, componente, tecnologia ou desempenho equivalente, a equivalência deverá ser comprovada mediante catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento.					

Valor total estimado	R$ 26.358,00

3.3 A licitação observará o seguinte:

☒ **Item único**;

Cláusula 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Para o item 1 a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.5.1. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.8 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.9 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.10 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.7 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.11 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

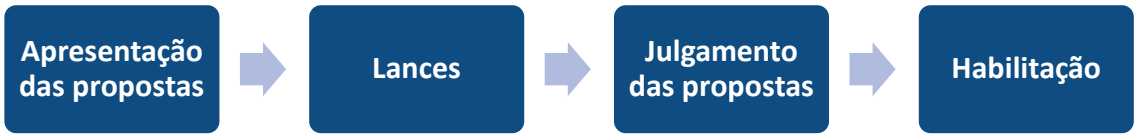
4.13 O disposto nas alíneas *b* e *c* do item 4.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.14 A proibição do item 4.8 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Cláusula 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- **a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- **c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- **d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "*não*" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "*não*" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Cláusula 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- **a.** ☒ valor do item.
- **b.** Marca.
- **c.** Fabricante.
- **d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- **a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- **b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Cláusula 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 O lance deverá ser ofertado pelos **valores unitários e global máximos.**

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R$ 0,01 (um centavo).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ **Aberto e fechado**	**a.** No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. **b.** A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada. **c.** Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos. **d.** No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.

e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem *crescente* de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

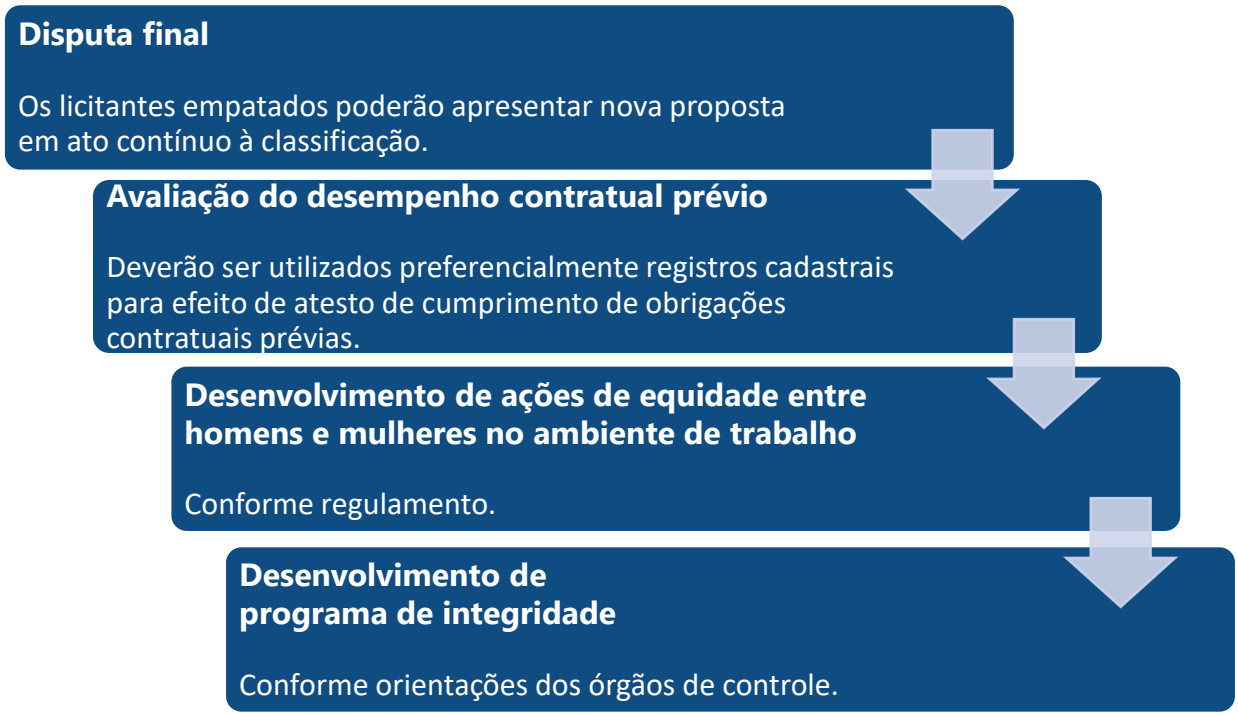
7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

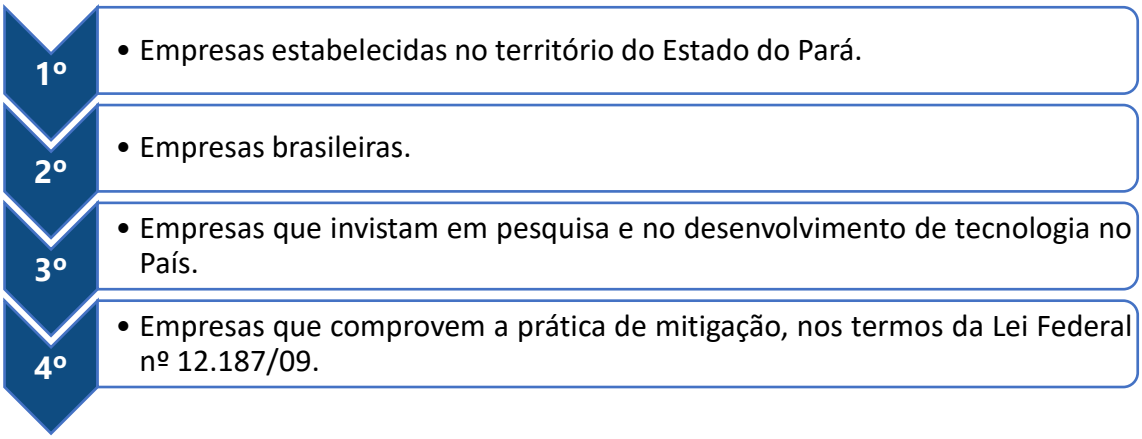
7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o

PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Cláusula 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- **a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- **b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- **c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- **a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- **b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- **c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- **e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e

b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Cláusula 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 As habilitações Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos dispostos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir a seguir:

9.2.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3 A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.3. Para fins de demonstração da habilitação Econômico-Financeira, o licitante vencedor deverá apresentar (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

9.2.3.1 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

9.2.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

9.2.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Cláusula 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Cláusula 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

Cláusula 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	**Multa** 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: **1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; **3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; **4.** Deixar de apresentar amostra; **5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; **c.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	*e* **Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; **e.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; **f.** Fraudar a licitação; **g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: **1.** Agir em conluio ou contra a lei; **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;	**Multa** 15% a 30% do valor do contrato licitado. *e* **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; **h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita

na alínea *c* do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- **a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- **b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cláusula 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@adepara.pa.gov.br e gpq@adepara.pa.gov.br .

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

Cláusula 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cidade (PA), 6 de novembro de 2026.

Jamir Júnior Paraguassu Macedo.

DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº E-2026/2688768

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado****	**Total****
1	Arco Rodolúvio Automatizado para desinfecção veicular, destinado à utilização em barreiras de fiscalização agropecuária, com acionamento automático por laço magnético ou tecnologia equivalente, adequado para operação contínua em ambiente externo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, industrializado e fornecido por fabricante ou empresa regularmente estabelecida. A estrutura principal deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado, aço inoxidável ou material equivalente com resistência adequada à corrosão, intempéries e condições operacionais externas, possuindo dimensões compatíveis com a passagem e desinfecção de veículos utilitários e de carga utilizados em barreiras de fiscalização agropecuária, com altura aproximada de 4,0 metros na parte reta, acrescida de extensão inclinada aproximada de 1,20 metro, e largura aproximada de 4,00 metros, admitidas variações compatíveis com a funcionalidade, eficiência operacional e desempenho do equipamento. O sistema		Und	01	R$ 26.358,00	R$ 26.358,00

	de pulverização deverá ser confeccionado em material resistente à corrosão, em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente tecnicamente superior e resistente à corrosão, composto por circuito de aplicação de alta eficiência com bicos pulverizadores tipo leque ou tecnologia equivalente, fabricados em material de elevada durabilidade e resistência ao desgaste quí-ico. O conjunto deverá pos-uir, no mínimo: sistema de fi-ação com porta-bicos de en-ate rápido; válvulas antigo-ejamento; distribuição eficiente da pulverização nas pares inferior, laterais, superior e traseira dos veículos, mediante linhas inferiores de pulerização, linhas laterais, linhas superiores e bicos direcionados à cobertura da parte traseira, de forma a assegurar cobertura uniforme de toda a superfície externa do veículo e quantidade mínima de 40 (quarenta) bicos pulverizadores ou configuração equivalente tecnicamente compatível que assegure cobertura eficiente da área de desinfecção veicular. A estrutura deverá possuir sistema de proteção dos bicos pulverizadores contra impactos e danos operacionais. O equipamento deverá operar com bomba elétrica trifásica 220 V, integrante do fornecimento do equipamento, compatível com rede elétrica trifásica 220					

	V, com potência mínima de 3 CV ou superior, preferencialmente de quatro estágios ou desempenho técnico equivalente, capacidade hidráulica da bomba deverá ser compatível com a operação contínua do sistema de pulverização, assegurando cobertura uniforme durante toda a passa--em do veículo, incluindo sis--ema de dosagem de solução desinfetante/fungicida/bactericida compatível com uso agropecuário. O equipamento deverá ser projetado para operação contínua compatível com rotinas de fiscali--ação agropecuária. Os com--onentes elétricos e eletrôni--os deverão possuir proteção compatível com operação em ambiente externo e exposição à umidade. Deverá pos--uir painel eletrônico de con--role e acionamento automa--izado em sentido direcional único, mediante detecção automática de veículos por laço magnético ou tecnologia equivalente, realizando automaticamente o início e a in--errupção da pulverização du--ante o tempo de permanên--ia do veículo na área de de--infecção, dispensando siste--as de temporização fixa e assegurando maior eficiência operacional e racionalização do consumo da solução desinfetante. O fornecimento de--erá incluir o sistema com--leto de detecção e aciona--ento automático, incluindo					

	painel eletrônico, sensores, cabos, conexões e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. A comprovação da equivalência técnica dos componentes e materiais ofertados deverá ocorrer mediante apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente. Os materiais, componentes elétricos e sistemas deverão atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais regulamentações pertinentes. O fornecimento deverá incluir: manual de instalação, manual técnico de operação e manual de manutenção em língua portuguesa, catálogo de peças, esquema elétrico básico (quando fornecido pelo fabricante), planta básica e orientações técnicas para construção da base civil; especificações elétricas, hidráulicas e estruturais neces--árias ao funcionamento do equipamento; treinamento operacional dos servidores designados pela Administração, com carga horária mí--ima de 2 (duas) horas, con--emplar operação do equipa--ento, procedimentos de se--urança, regulagem do sis--ema de dosagem, limpeza, manutenção preventiva básica e procedimentos para acionamento da assistência técnica; e todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento do					

	equipamento. A contratada deverá prestar assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de ga--antia, com início do atendi--ento técnico em até 72 (se--enta e duas) horas após soli--itação formal da contra--ante. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue completo, em pleno funciona--ento, na Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada no Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim/PA, sem ônus adicional de frete, transporte, carga, descarga, seguro ou logística para a contratante, sendo de responsabilidade da contratada eventuais avarias decorrentes do transporte até o recebimento definitivo do objeto. O fornecimento compreenderá exclusivamente a entrega do equipa--ento completo e de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo bomba elétrica, sistema de dosagem, painel ele--rônico, sistema de aciona--ento automático, manuais, acessórios e demais componentes integrantes do equipa--ento, não contemplando re--ervatório para solução desin--etante compatível com uso agropecuário, instalação final, montagem estrutural, fundações, base civil, infraestrutura elétrica ou hidráulica,					

	interligações, energização, concretagem, comissionamento operacional em campo ou demais obras civis necessárias à instalação definitiva e operação permanente do equipamento, as quais serão de responsabilidade da contratante, ressalvada a dispo-ibilização da infraestrutura mínima necessária à realização dos testes operacionais previstos neste Termo de Referência. Sempre que este Termo de Referência fizer referência a material, componente, tecnologia ou desempenho equiva-ente, a equivalência deverá ser comprovada mediante catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento.					
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R$ 26.358,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	*A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamento permanente do tipo Arco Rodolúvio Automatizado, destinado ao fortalecimento das ações previstas no Convênio de Prevenção e Combate às Emergências Agropecuárias.* *A necessidade decorre do elevado risco fitossanitário associado à ocorrência e disseminação de pragas quarentenárias de relevância econômica e sanitária, especialmente Moniliophthora roreri, Bactrocera carambolae e Rhizoctonia theobromae, capazes de comprometer a produção agrícola, restringir o comércio agropecuário e gerar impactos socioeconômicos relevantes ao Estado.* *O equipamento será utilizado em ponto estratégico de fiscalização agropecuária no município de Almeirim/PA, permitindo maior eficiência nas ações de desinfecção veicular, controle sanitário e mitigação dos riscos de disseminação de agentes fitossanitários.*
NATUREZA DO BEM	

	☒ Comum. ☐ Especial.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. **Justificativa**: ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento pela Administração. A garantia deverá abranger todos os componentes do equipamento, incluindo bomba, painel eletrônico, sistema de acionamento automático, sistema de dosagem e circuito de pulverização, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, sem ônus para a Administração. Durante o período de garantia, todas as peças, componentes, mão de obra e deslocamentos necessários à correção de defeitos serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, contemplando suporte técnico especializado e manutenção corretiva do equipamento, sem custos adicionais para a Administração Pública. A contratada deverá fornecer suporte técnico remoto sempre que possível e, quando necessário, atendimento técnico presencial para diagnóstico e correção de falhas durante o período de garantia. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens **X** e **Y**.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

	☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☒ Pregão eletrônico.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço.		
	☐ Maior desconto.		
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	**Justificativa**:	
	☒ Não.		
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deverá observar o valor global máximo aceitável constante do orçamento estimado da contratação, correspondente ao montante de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).		
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	**Indicar os itens**: Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.	
	☐ Não.		
REQUISITOS DA CONTRATADA			
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?**	*Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de sistemas automatizados de pulverização/desinfecção veicular ou equipamentos eletromecânicos compatíveis com o objeto desta contratação.* *O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação oficial equivalente que permita à Administração verificar o atendimento das especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.*
		Por quê?	*A exigência visa assegurar que a futura contratada possua experiência mínima compatível com o fornecimento de equipamento automatizado destinado às ações de biosseguridade e fiscalização agropecuária, reduzindo riscos de inexecução contratual.*
	☐ Não.		

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	**Justificativa**: *A exigência visa assegurar que a licitante possui pleno conhecimento das condições de fornecimento, ônus, treinamento, garantia e assistência técnica do equipamento, reduzindo riscos de inexecução contratual e incompatibilidades técnicas.*
	☐ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**:
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	**Justificativa**:
	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**:	**Justificativa**:
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	**Especificar**: *Serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:* • *uso racional de insumos;* • *redução de desperdícios por acionamento automatizado;* • *controle de dosagem da solução desinfetante compatível com uso agropecuário;* • *maior eficiência operacional;* • *redução de desperdício de água e produtos químicos.*
	☐ Não.	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	**Especificar**: *Conforme análise de riscos do processo, os principais riscos a serem assumidos pela contratada compreendem:* • *fornecimento de equipamento em desacordo com os padrões técnicos e de qualidade especificados;* • *falhas ou incompatibilidades nos componentes do sistema automatizado de pulverização, acionamento e controle eletrônico;* • *inexecução contratual decorrente de insuficiência técnico-operacional da contratada;*

		• *descumprimento das cláusulas contratuais, ocasionando atraso na entrega ou funcionamento inadequado do equipamento;* • *necessidade de correções, substituições ou manutenção corretiva durante o período de garantia;* • *responsabilidade por vícios, defeitos de fabricação e falhas de funcionamento verificadas após o recebimento do objeto;* • *avarias decorrentes do transporte até o recebimento definitivo.*
	☐ Não.	
FORMA DE ENTREGA DO BEM		
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado e protegido contra impactos, umidade e intempéries durante o transporte.	
	☐ O bem deve ser entregue em **X** parcelas, sendo a 1ª em até **Y** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.	
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O equipamento deverá ser entregue na Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada na Rua 93, Casa 126, Bairro Intermediário, CEP 68240-000, Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim/PA, em horário de expediente administrativo.	
PRAZO DE ENTREGA DO BEM	O equipamento deverá ser entregue em parcela única no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento. Considerando as particularidades logísticas da região amazônica, especialmente as condições de transporte e acesso ao município de Almeirim/PA, o prazo fixado busca assegurar a ampla competitividade do certame e a viabilidade operacional do fornecimento, sem prejuízo às necessidades da Administração. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do equipamento, para verificação quantitativa e documental do objeto.	
CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DEFINITO E TESTES OPERACIONAIS	O recebimento definitivo do equipamento ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento do sistema automatizado, do acionamento do laço magnético ou tecnologia equivalente, do funcionamento da bomba elétrica, da eficiência da pulverização e da realização do treinamento operacional dos servidores designados pela Administração, mediante disponibilização, pela contratante, da infraestrutura mínima necessária à realização dos testes operacionais do equipamento. Os testes operacionais poderão ser realizados em ambiente de simulação, bancada técnica ou estrutura provisória disponibilizada pela contratada ou pela Administração, desde que suficientes para comprovação do funcionamento do equipamento.	

	A contratada deverá realizar testes operacionais do equipamento no momento da entrega, mediante disponibilização, pela contratante, da infraestrutura mínima necessária à realização dos testes, demonstrando: • acionamento automático; • funcionamento do sistema de pulverização; • funcionamento do painel eletrônico; • funcionamento do sistema de detecção; • acionamento proporcional à passagem do veículo. O equipamento poderá ser recusado, no todo ou em parte, quando entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada promover, às suas expensas e sem ônus adicional para a contratante, a substituição, adequação ou correção das irregularidades verificadas. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer componentes, acessórios ou equipamentos que apresentem defeitos, incompatibilidades, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, durante o período de garantia, sem ônus adicional para a contratante. A substituição, reparo ou correção deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal da contratante. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega, das obrigações contratuais ou das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa. O atraso injustificado na entrega do objeto poderá ensejar a aplicação de multa moratória, nos termos do edital, do contrato e da legislação aplicável.
Prazo máximo de validade	Não se aplica, considerando que o objeto da contratação consiste em equipamento permanente e não perecível.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
Prazo do contrato	☐ 30 dias (pronta entrega).	
	☒ 12 meses.	
Haverá possibilidade de prorrogação?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☒ Não.	
Forma de pagamento	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal da contratada, desde que não haja pendências que impeçam a liquidação da despesa.

	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. *ou* **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**:
	☒ Não há.	**Justificativa**: *A não exigência de garantia contratual justifica-se pelo baixo risco financeiro da contratação, pelo valor reduzido do objeto, pelo pagamento condicionado ao recebimento definitivo e pela existência de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.*

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	20.451.1508 - 7722 (Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais)
	Elemento de Despesa:	449052
	Fonte do Recurso:	01700.000060 - 013937
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém (PA), 28 de julho de 2026.

F.E.A. - Engª Agrª Maria Alice A. Thomaz Lisboa
Gerente de Programas de Pragas Quarentenárias
Matrícula 54185728

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026

PAE nº E-2026/2688768

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A presente demanda tem por finalidade a aquisição de equipamento permanente do tipo Arco Rodolúvio Automatizado, destinado ao fortalecimento das ações previstas no Convênio de Prevenção e Combate às Emergências Agropecuárias. A necessidade decorre do elevado risco fitossanitário associado à ocorrência e disseminação de pragas quarentenárias de relevância econômica e sanitária, especialmente *Moniliophthora roreri*, *Bactrocera carambolae* e *Rhizoctonia theobromae*, capazes de comprometer a produção agrícola, restringir o comércio agropecuário e gerar impactos socioeconômicos relevantes ao Estado. O equipamento será utilizado em ponto estratégico de fiscalização agropecuária no município de Almeirim, permitindo maior eficiência nas ações de desinfecção veicular, controle sanitário e mitigação dos riscos de disseminação de agentes fitossanitários. A ausência do equipamento compromete a efetividade das ações de controle e resposta às emergências fitossanitárias, elevando o risco de propagação de pragas quarentenárias no território estadual. A aquisição encontra-se prevista no Plano de Trabalho do Convênio, sendo indispensável para o fortalecimento das ações institucionais de defesa agropecuária.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro:	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
	☐ Sim.	

<table>
<tr><td>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</td><td colspan="2">☒ Não.
☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.</td></tr>
<tr><td>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</td><td colspan="2">☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa.
Prazo final: dd/mm/aaaa.
☒ Não.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</td><td>Item</td><td>Descrição detalhada</td></tr>
<tr><td>1</td><td>O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, industrializado e fornecido por fabricante ou empresa regularmente estabelecida.
O equipamento deverá possuir estrutura metálica resistente à corrosão, em aço galvanizado, inoxidável ou equivalente tecnicamente superior, sistema automatizado de desinfecção veicular com acionamento automático por laço magnético ou tecnologia equivalente, com detecção exclusiva da passagem de veículos, realizando automaticamente o acionamento e a interrupção da pulverização durante o tempo de permanência do veículo na área de desinfecção, dispensando temporização fixa, circuito de pulverização de alta eficiência em material resistente ao desgaste químico. bomba elétrica trifásica integrante do fornecimento do equipamento, compatível com operação contínua, com potência mínima de 3 CV, 4 estágios ou desempenho técnico equivalente, destinada ao sistema automatizado de pulverização de dosagem de solução desinfetante/fungicida/bactericida compatível com uso agropecuário.
Deverá assegurar cobertura eficiente das partes inferior, lateral, superior e traseira dos veículos, possuir painel eletrônico de controle, dispositivos de proteção dos bicos pulverizadores e componentes adequados para utilização contínua em barreiras de fiscalização agropecuária.
O fornecimento deverá incluir manuais técnicos, orientações operacionais, treinamento dos servidores designados pela Administração e entrega do equipamento na Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada no Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim/PA, ficando o local definitivo de instalação sujeito à posterior definição operacional pela Administração.
O recebimento definitivo do equipamento ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento do sistema automatizado, do acionamento automático por laço magnético ou tecnologia equivalente, com detecção exclusiva da passagem de veículos, realizando automaticamente o acionamento e a interrupção da pulverização durante o tempo de permanência do veículo na área de desinfecção, dispensando temporização fixa, da bomba elétrica, da eficiência da pulverização e da realização do treinamento operacional dos servidores designados pela Administração, podendo ocorrer mediante testes operacionais realizados em ambiente provisório, bancada técnica, estrutura simulada ou outro meio tecnicamente apto à comprovação da operacionalidade do equipamento, sem necessidade de instalação definitiva.
A contratação não contempla serviços de instalação final do equipamento, montagem estrutural, execução de obras civis, fundações, base civil, concretagem, infraestrutura elétrica ou hidráulica, interligações,</td></tr>
</table>

		energização, reservatório para solução desinfetante compatível com uso agropecuário, comissionamento operacional em campo ou quaisquer outras adequações necessárias à instalação definitiva e à operação permanente do equipamento, as quais serão de responsabilidade da con-ratante. A contratação contempla exclusivamente o fornecimento do equipamento e de seus componentes, permanecendo sob responsabilidade da contratante a execução da infraestrutura necessária à sua instalação definitiva. Os requisitos técnicos detalhados, especificações operacionais, critérios de aceitação, condições de garantia, assistência técnica e demais exigências aplicáveis ao objeto serão definidos no Termo de Referência.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar**: - uso racional de insumos; - redução de desperdícios por acionamento automatizado; - controle de dosagem da solução desinfetante compatível com uso agropecuário; - maior eficiência operacional; - redução de desperdício de água e produtos químicos.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☒ Sim. ☐ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Foram analisadas soluções manuais e automatizadas. A solução manual apresenta maior dependência operacional e risco de falhas. A solução automatizada com **laço magnético** destaca-se por: • acionamento apenas na presença de veículos; • economia de insumos; • maior eficiência sanitária; • menor risco operacional. Dessa forma, a solução automatizada é tecnicamente e economicamente mais vantajosa.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.	**Justificativa:** Embora se trate de equipamento especializado destinado às ações de biosseguridade e desinfecção veicular em barrei-

	ras agropecuárias, verificou-se a existência de múltiplos fornecedores e fabricantes atuando no mercado nacional, aptos ao fornecimento de equipamentos com características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração. A pesquisa de mercado identificou empresas fabricantes e fornecedoras de soluções similares, evidenciando viabilidade competitiva para a contratação pretendida.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de Arco Rodolúvio Automatizado para desinfecção veicular em barreiras de fiscalização agropecuária, com acionamento automático por laço magnético ou tecnologia equivalente, com detecção exclusiva da passagem de veículos, realizando automaticamente o acionamento e a interrupção da pulverização durante o tempo de permanência do veículo na área de desinfecção, dispensando temporização fixa, incluindo o fornecimento do equipamento, entrega na Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada na Rua 93, Casa 126, Bairro Intermediário, Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim/PA, garantia técnica, suporte e assistência técnica durante o período de garantia, bem como treinamento operacional dos servidores designados pela Administração, ficando o local definitivo de instalação sujeito à posterior definição operacional pela Administração. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, industrializado e fornecido por fabricante ou empresa regularmente estabelecida. Deverá possuir estrutura metálica resistente à corrosão, sistema automatizado de pulverização, bomba elétrica trifásica 220 V, integrante do fornecimento do equipamento, com potência mínima de 3 CV, 4 estágios ou desempenho equivalente, painel eletrônico de controle, sistema de dosagem de solução desinfetante, fungicida ou bactericida compatível com utilização em barreiras de fiscalização agropecuária, bem como componentes adequados à operação contínua em ambiente externo e rotinas de fiscalização agropecuária. A solução contempla exclusivamente o fornecimento do equipamento e de seus componentes, não abrangendo serviços de instalação definitiva, montagem estrutural, obras civis ou execução de infraestrutura elétrica e hidráulica, os quais serão providenciados pela Administração conforme necessidade operacional.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.

Há necessidade de assistência técnica?	☒ Sim. **Justificativa**: A assistência técnica é necessária em razão da complexidade do equipamento, que possui componentes eletromecânicos e sistema automatizado de acionamento, incluindo laço magnético, bomba elétrica, painel eletrônico de controle e sistema de dosagem de solução desinfetante compatível com uso agropecuário. Tais componentes demandam suporte técnico especializado para realização de diagnóstico, ajustes, orientações operacionais e correção de eventuais falhas, garantindo o adequado funcionamento, a continuidade das operações e a preservação da vida útil do equipamento. Além disso, considerando que o equipamento será utilizado em ações estratégicas de fiscalização e controle fitossanitário, sua eventual indisponibilidade pode comprometer a efetividade das barreiras sanitárias e das medidas de prevenção e combate às emergências agropecuárias. Dessa forma, a assistência técnica contribui para assegurar maior confiabilidade operacional, redução de riscos e atendimento contínuo às necessidades institucionais da Administração. ☐ Não.
Há necessidade de manutenção?	☒ Sim. **Descrever solução**: A manutenção durante o período de garantia compreenderá suporte técnico e manutenção corretiva do equipamento, mediante acionamento da contratada, não abrangendo serviços de infraestrutura civil ou instalação estrutural. A contratada deverá prestar manutenção corretiva durante o período de garantia, com início do atendimento técnico em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal da contratante. A substituição, reparo ou correção deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal da contratante. ☐ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

Como se obteve o quantitativo estimado?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. **Especificar**: Plano de Trabalho do Convênio de Prevenção e Combate às Emergências Agropecuárias.
Descrição do quantitativo?	Prevê-se a aquisição de 01 (uma) unidade de Arco Rodolúvio Automatizado para atendimento das ações de fiscalização agropecuária previstas no Convênio. O quantitativo mostra-se suficiente para atendimento da demanda inicialmente planejada, considerando a capacidade operacional do equipamento e o objetivo específico da ação.

Especificação

Item	Descrição	Und	Qtd
1	ARCO RODOLÚVIO AUTOMATIZADO para desinfecção veicular em barreiras de fiscalização agropecu-	Und	01

		ária, com acionamento automático por laço magnético ou tecnologia equivalente, com detecção exclusiva da passagem de veículos, realizando automaticamente o acionamento e a interrupção da pulverização durante o tempo de permanência do veículo na área de desinfecção, dispensando temporização fixa, estrutura metálica resistente à cor--osão, em aço galvanizado, inoxidável ou equiva--ente tecnicamente superior, possuindo dimen--ões compatíveis com a passagem e desinfecção de veículos utilitários e de carga utilizados em barreiras de fiscalização agropecuária, com altura apro--imada de 4,0 metros na parte reta, acrescida de extensão inclinada aproximada de 1,20 metro, e largura aproximada de 4,00 metros, admitidas variações compatíveis com a funcionalidade, eficiên--ia operacional, cobertura adequada da pulveriza--ão e desempenho do equipamento. Sistema de pulverização confeccionado em tubo de aço inoxidável AISI 304 ou equivalente tecnicamente supe--ior, composto por circuito de pulverização que as--egure cobertura eficiente das partes inferior, late--ais, superior e traseira dos veículos, devendo pos--uir, no mínimo, 40 (quarenta) bicos pulverizado--es tipo leque em cerâmica ou tecnologia equiva--ente, distribuídos de forma a garantir pulverização uniforme de toda a superfície externa do veículo, inclusive mediante linhas inferiores de pulverização e dispositivos direcionados à cobertura da parte traseira dos veículos, com porta-bicos de engate rápido e válvulas antigotejamento. Estrutura com sistema de proteção dos bicos contra impactos operacionais. Equipamento dotado de **bomba elétrica trifásica integrante do fornecimento do equipamento**, compatível com rede elétrica trifásica 220 V, potência mínima de 3 CV, 4 estágios ou desempenho equivalente, capacidade operacional compatível com pulverização automatizada contínua em barreiras de fiscalização agropecuária, sis--ema de dosagem de solução desinfetante compa--ível com uso agropecuário, painel eletrônico de controle com acionamento automatizado direcional para operação em sentido único de tráfego e		

		laço magnético. O fornecimento deverá incluir planta básica para construção da base, manual técnico de operação e instalação e orientações para funcionamento do equipamento. Entrega do equipamento na Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada no Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim/PA, ficando o local definitivo de instalação a ser posteriormente indicado pela Administração.		

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA

☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares.

☐ Simas. ☒ Fornecedores.

☒ Internet. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Arco Rodolúvio Automatizado para desinfecção veicular, com acionamento automático por laço magnético ou tecnologia equivalente, com detecção exclusiva da passagem de veícu--os, realizando automatica--ente o acionamento e a inter--upção da pulverização du--ante o tempo de permanência do veículo na área de desinfec-ção, dispensando temporiza--ão fixa., **bomba elétrica trifá--ica integrante do forneci--ento do equipamento**, com--atível com rede elétrica trifá--ica 220 V, potência mínima de 3 CV, 4 estágios ou desempenho equivalente, sistema auto--atizado de pulverização, pai--el eletrônico de controle, sis--ema de dosagem de solução desinfetante/fungicida/bacte-ricida compatível com uso agropecuário, treinamento	R$ 26.358,00	01	R$ 26.358,00

		operacional e entrega do equipamento na Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada no Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim/PA, ficando o local definitivo de instalação a ser posteriormente indicado pela Administração. A pesquisa considerou equipamentos de características técnicas equivalentes disponíveis no mercado nacional.			
				TOTAL	**R$ 26.358,00**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.		
	☒ Não. **Por quê?**	☒ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.
		☐ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.
		☐ Aproveitamento da competitividade.	☒ Outro. **Especificar**: O objeto não admite parcelamento por se tratar de solução integrada composta por estrutura, sistema automatizado de acionamento, pulverização, controle eletrônico e dosagem, cujo funcionamento depende da compatibilidade técnica entre todos os componentes, sendo recomendável o fornecimento por único fabricante ou fornecedor responsável.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

	☐ Sim. **Especificar item do PCA**: nn.

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Não.	**Justificativa:** A contratação não consta no Plano de Contratações Anual em razão de ter surgido após a sua elaboração, decorrente da formalização do Convênio de Prevenção e Combate às Emergências Agropecuárias e da necessidade de atendimento às ações nele previstas. Trata-se de demanda de caráter emergencial, relacionada ao controle de riscos fitossanitários relevantes, que exige pronta atuação da Administração, não sendo possível sua inclusão no planejamento anual originalmente aprovado. Ressalta-se que a contratação está devidamente alinhada ao Plano de Trabalho do Convênio, instrumento que orienta sua execução, recomendando-se sua inclusão no próximo Plano de Contratações Anual, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS

☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos
☒ Redução dos Riscos do Trabalho	☒ Aproveitamento de Recursos Humanos
☐ Serviço/Bem de Consumo	☒ Ganho de Eficiência
	☒ Realização de Política Pública

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

☒ Outro.

Especificar:

- promover a redução dos riscos fitossanitários associados à disseminação de pragas quarentenárias;
- elevar a eficiência operacional das ações de fiscalização e controle fitossanitário;
- assegurar a proteção da produção agrícola estadual;
- possibilitar resposta rápida e eficaz diante de emergências fitossanitárias;
- padronização das ações de biosseguridade em barreiras agropecuárias;
- contribuir para a execução das políticas públicas de defesa agropecuária.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.

Especificar:
Para o adequado funcionamento do equipamento, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:
• definição do local exato de instalação do equipamento;
• adequação da infraestrutura civil necessária, incluindo construção da base de suporte;
• disponibilização de rede elétrica trifásica 220V compatível com o equipamento;

	• disponibilização de reservatório para armazenamento da solução desinfetante compatível com uso agropecuário; • elaboração do Termo de Referência; • realização da pesquisa de preços; • definição da dotação orçamentária; • instauração do procedimento licitatório; • capacitação dos servidores responsáveis pela operação do equipamento. ☐ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar os impactos**: A utilização do equipamento implica no uso de solução desinfetante compatível com uso agropecuário, podendo gerar impactos ambientais relacionados ao manejo, armazenamento e eventual descarte inadequado desses insumos. **Especificar as medidas de mitigação dos impactos**: – utilização de produtos desinfetantes devidamente regularizados e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias; – controle rigoroso da dosagem, evitando desperdícios e excessos na aplicação; – armazenamento adequado dos insumos, em local seguro e apropriado; – destinação ambientalmente adequada de resíduos e efluentes gerados; – orientação e capacitação dos operadores quanto ao uso correto e seguro dos produtos.
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.	

Belém (PA), 28 de julho de 2026.

F.E.A. - Engª Agrª Maria Alice A. Thomaz Lisboa
Gerente de Programas de Pragas Quarentenárias
Matrícula 54185728

CONTRATO ADEPARA Nº XXXX/AAAA

PAE nº E-2026/2688768

RESUMO

Contratante

Estado do Pará | Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

CNPJ nº CNPJ nº 05.470.347.0001-11.).

Contratado

Nome da pessoa física

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

Objeto

Aquisição de equipamento permanente do tipo Arco Rodolúvio Automatizado, conforme TR.

Entrega

Forma	Em parcela única.
Prazo	90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
Local	O equipamento deverá ser entregue na Gerência Regional de Almeirim da contratante, localizada na Rua 93, Casa 126, Bairro Intermediário, CEP 68240-000,Distrito

de Monte Dourado, município de Almeirim/PA, em horário de expediente administrativo.

Valor total

R$ xxx.xxx,xx.

Reajuste

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **13/07/2026**

Pagamento

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias** (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

Fiscalização

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

Vigência

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ**, autarquia, CNPJ nº 05.470.347.0001-11, com sede na Tv. Mariz e Barros, nº 1184, Bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.085-023, neste ato representado pelo Diretor Geral Jamir Junior Paraguassu Macedo, nomeado pela Decreto do Gabinete do Governador, publicada no DOE de 16 de junho de 2020, pág. 04, portador da matrícula funcional nº 54189457/2.
CONTRATADO	**NOME DA PESSOA FÍSICA**, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço]. *ou* **NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxx** constante no PAE nº **E-2026/2688768** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a Aquisição de equipamento permanente do tipo Arco Rodolúvio Automatizado, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor (em caso de contratação direta, substituir o trecho destacado por "ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta"), e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Preço unit	Qtd	Total
1	R$ 0,00	0	R$ 0,00
2	R$ 0,00	0	R$ 0,00
3	R$ 0,00	0	R$ 0,00
4	R$ 0,00	0	R$ 0,00
		TOTAL	**R$ 0,00**

Cláusula 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

Cláusula 5

Preço

O valor global do contrato é **R$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[inserir ano da contratação]**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	92201
Fonte	01700.000060 - 013937
Programa de Trabalho	20.451.1508 - 7722 (Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais)
Natureza de Despesa	449052

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **13/07/2026.**

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem

ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

Cláusula 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

9.2 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **12 meses** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

Cláusula 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

Cláusula 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por

qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. **c.** Dar causa à inexecução total do contrato. **d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. **e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. **f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	**Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. **h.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. **i.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **j.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **k.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	***Compensatória***
a. **0,33%** (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos.**	**20%** (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

Cláusula 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Cláusula 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

Cláusula 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

Cláusula 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

Cláusula 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Cláusula 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 30 de julho de 2026.

Nome do Titular	**Nome do Contratado**
Cargo	Nome do representante, se não for PF
Contratante	*Contratado*

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha